



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que cumprimos com o percentual da despesa de pessoal do Poder Executivo, e que o limite máximo previsto na LRF, não foi ultrapassado, perfazendo um total de 41,33% (quarenta e um inteiros e trinta e três décimos por cento), conforme solicitado na Resolução TC 300/2025, Anexo I, item 26.

Assumo inteira responsabilidade pelas informações apresentadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Belém de Maria, 31 de dezembro de 2025.

**ROBERTO PAULO DO NASCIMENTO SILVA**

Prefeito

RUMO AO PROGRESSO